



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
UMBAÚBA - ESTADO DE SERGIPE**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara de Umbaúba, o qual acolhe integralmente o Parecer Prévio do TCE/SE nº 3437 relativo às contas do ex-prefeito no exercício financeiro de 2016, para aprová-las sem ressalvas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UMABAÚBA /SE, faz saber que os vereadores aprovaram, eu promulgo, o seguinte:

Art.1º. É integralmente acolhido o parecer prévio oriundo do TC 009234/2017 TCE/SE c/com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 3437 TCE/SE, para **aprovar, sem ressalvas, as contas do chefe do executivo relativas ao exercício financeiro de 2016**, de responsabilidade do ex-prefeito José Silveira Guimarães, em conformidade com o parecer elaborado da Comissão de Orçamentos e Finanças de nº 53, de 12 de setembro de 2023.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umbaúba

Fernando Augusto Prado de Santana Costa – Presidente

Fábio Silveira Viana – 1º Secretário

Publicação:

O decreto legislativo nº 207 de 12 de setembro de 2023 foi devidamente publicado no site da Câmara para conhecimento geral em obediência a legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes – Supervisor Geral